REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7 SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula	ficha
27.099	1

São Paulo, 13 de Janeiro de 1982.

IMÓVEL: APARTAMENTO n.51 localizado no 5º andar ou 7º pavimento do Condomínio Edifício Columbia, sito à Avenida Paes de Barros, n.542, no 33º Subdistrito ALTO DA MOOCA, com a área útil de 224,80m2, área comum de 52,42m2, área construída de 277,22m2, e parte ideal no terreno de 26,69m2, ou 6,052141% correspondendo a esta unidade uma VAGA ou lugar na garagem coletiva do Edifício, com acesso através de uma entrada pela rua Curupace, com a área útil de 28,13m2, e parte ideal no terreno de 2,71m2, ou 0,61451%.

CONTRIBUINTE: nº 028.045.0112-4.

PROPRIETÁRIOS: OSWALDO BOCCALINI, médico, RG.nº968.854-SP, e sua mulher OLINDA LANDOLFI BOCCALINI, do lar, RG.nº1.005.106-SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CPF.nº 011.280.608-25, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua São José do Barreiro, n.123.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 72.779, dêste Cartório.

RINALDO JOSÉ MONTALDANO
ESCREVENTE AUTORIZADO

R.01-M. 27.099 .em 13 de Janeiro de 1.982.
Por escritura de 22.12.81, (livro 1.907, fls.251), lavrada no 17º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários acima qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita a VERA MASTROIANNI, italiana, industrial, separada judicialmente, R.G. para estrangeiros nº 4.593.335-DOPS-SP, CIC.nº 475.979.258/91, domiciliada e residente nesta Capital, à Avenida Paes de Barros, n.542, apt º.51, o IMÓVEL pelo valor de Cr$1.200.000,00. Valor venal: Cr$3.808.157,00.

REGISTRADO POR:

RINALDO JOSÉ MONTALDANO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Av. 02, em 11 de ABRIL de 2001.
Pela escritura de 15/03/2001 (livro 1.371, pág. 391), do 27º Tabelião de Notas da Capital, foi autorizada a presente averbação, para constar que o *estado civil de* VERA MASTROIANNI passou a ser o de **DIVORCIADA**, conforme sentença proferida em 25/07/1988, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, transitada em julgada, que converteu em **DIVÓRCIO** a separação consensual da mesma, conforme prova a certidão de casamento fornecida pelo Cartório do Registro

(continua no verso)

7º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
12459-4-AA 755510
12459-4-748001-758000-0920

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

matrícula 27.099 | ficha 1 verso

Civil do 24º Subdistrito-Indianópolis, desta Capital, aos 24/08/1988, extraída do termo nº 17.438, lavrado às fls. 133 do livro B-58.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 03,em 11 de ABRIL de 2001.
Pela escritura de 15/03/2001 (livro 1.371, pág. 391), do 27º Tabelião de Notas da Capital, foi autorizada a presente averbação, para constar a **alteração do estado civil** de VERA MASTROIANNI, em virtude de haver contraído matrimônio aos 20-9-1988, sob o regime de comunhão parcial de bens com OHANES KARAGULIAN, passando ela a assinar VERA MASTROIANNI KARAGULIAN, conforme prova o termo de casamento nº 415, lavrado às fls. 050 do livro B-38, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 33º Subdistrito Alto da Mooca, aos 29-6-2000.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 04,em 11 de ABRIL de 2001.
Pela escritura de 15/03/2001 (livro 1.371, pág. 391), do 27º Tabelião de Notas da Capital, foi autorizada a presente averbação, para constar que por sentença proferida aos 27-6-2000, foi **homologada** a **separação consensual** do casal OHANES KARAGULIAN e VERA MASTROIANNI KARAGULIAN, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja, VERA MASTROIANNI, conforme prova a certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 33º Subdistrito Alto da Mooca, aos 29-6-2000, extraída do termo nº 415, lavrado às fls. 050 do livro B-38.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

R. 05,em 11 de ABRIL de 2001.
Pela escritura de 15/03/2001 (livro 1.371, pág. 391), do 27º Tabelião de Notas da Capital, VERA MASTROIANNI, RNE nº W-527.231/D/SE/DPMAF, antes RG nº 4.593.335/DOPS/SP, já qualificada, **DOOU** a JOSÉ MÁRCIO MIRANDA RIZZO, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 1.670.306/SSP/SP, CPF/MF nº 043.781.058-

(continua na ficha 2)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula 27.099 | ficha 2

São Paulo, 11 de ABRIL de 2001.

(continuação da matrícula nº 27.099)

53, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Paraguaçu nº 456, 14º andar, o ***imóvel*** ao qual foi atribuído o valor de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

ÉRCIO L. G. Pereira
ESCR. HABILITADO

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

R. 06,em 11 de ABRIL de 2001.

Pela escritura de 15/03/2001 (livro 1.371, pág. 393/394), do 27º Tabelião de Notas da Capital, JOSÉ MÁRCIO MIRANDA RIZZO, já qualificado, **VENDEU** a BARKEV KASBAR KASBARIAN, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com SUAD ARAS KASBARIAN, brasileiros, comerciantes, RG nºs 01.628.781/SSP/SP e 3.228-SSP/SP, CPF/MF nº 039.344.978-53 e 162.472.589-83, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Biasa nº 374, aptº 101, o ***imóvel*** pelo valor de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

ÉRCIO L. G. Pereira
ESCR. HABILITADO

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 07, em 18 de março de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 356.114 de 03/03/2015).

Pela escritura de 23/02/2015 (livro nº 3.685, fls. 361/368), do 23º Tabelião de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação para constar que o nome correto da adquirente qualificada no R.06 é **SUAD ARAB KASBARIAN**, conforme prova a certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 8º Subdistrito - Santana, desta Capital, aos 14/03/2015, extraída do termo nº 41789, lavrado às fls. 40, do livro nº B-138 e não como constou do título que deu origem ao aludido registro, que neste particular fica retificado.

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

R. 08, em 18 de março de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 356.114 de 03/03/2015).

Pela escritura de 23/02/2015 (livro nº 3.685, fls. 361/368) do 23º Tabelião de Notas desta Capital, BARKEV KASBAR KASBARIAN, empresário e sua mulher SUAD ARAB KASBARIAN, do lar, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Macaia Mirim, nºs 49/53, ap. 51, **VENDERAM** a ANTONIO DONIZETE DA SILVA, brasileiro, representante comercial, RG nº 16.608.251-X-SSP/SP e CPF/MF nº

(continua no verso)

7º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
12459-4-AA 755511
12459-4-748001-758000-0920

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 27.099 | ficha 02 verso

027.190.288-43 e sua mulher VALÉRIA APARECIDA DE NADAI DA SILVA, brasileira, do lar, RG nº 16.608.149-8-SSP/SP e CPF/MF nº 138.954.908-90, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Santa Clara nº 43, o ***imóvel*** (adquirido conforme R. 06), pelo valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:- _____.

R. 09, em 18 de março de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 358.114 de 03/03/2015).

Pela escritura de 23/02/2015 (livro nº 3.685, fls. 361/368), do 23º Tabelião de Notas desta Capital, ANTONIO DONIZETE DA SILVA e sua mulher VALÉRIA APARECIDA DE NADAI DA SILVA, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à BARKEV KASBAR KASBARIAN e sua mulher SUAD ARAB KASBARIAN, já qualificados, para garantia da dívida de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), a ser paga por meio de 30 parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$6.500,00, cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 30/03/2015 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, até final liquidação. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito dos fiduciários, sujeitando-se às disposições desta escritura e da Lei 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida aos credores em caráter RESOLÚVEL.

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:- _____.

Av. 10, em 12 de dezembro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 419.890 de 03/12/2018).

Pelo instrumento particular de 07/11/2018, BARKEV KASBAR KASBARIAN e sua mulher SUAD ARAB KASBARIAN, em decorrência da quitação da dívida, autorizaram o **cancelamento da alienação fiduciária** registrada sob o nº 09, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio dos fiduciantes.

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

R. 11, em 30 de dezembro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 458.213 de 15/12/2020).

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 10152697109 emitida na cidade de São Paulo/SP, em 23 de novembro de 2020, **VALÉRIA APARECIDA DE NADAI DA SILVA** e seu marido **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Paes de Barros, nº 542, ap. 51, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** em caráter RESOLÚVEL na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, o imóvel ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, NIRE

(continua na ficha 03)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

Matrícula 27.099 | Ficha 03

São Paulo, 30 de dezembro de 2020

35300023978, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, para garantia do empréstimo contraído pelo próprio emitente: **ANTONIO DONIZETE DA SILVA casado com VALÉRIA APARECIDA DE NADAI DA SILVA**, já qualificados, no valor de R$529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), pagável na praça de São Paulo, na forma pactuada no instrumento pelo prazo de 120 (cento e vinte meses), sendo de R$9.368,15 o valor estimado da prestação mensal, com vencimento constante do título. Taxa de Juros: efetiva anual de 11.9000%, nominal anual de 11.2963%, efetiva mensal de 0.9413% e nominal mensal de 0.9413%. Constam ainda da Cédula outras cláusulas e condições.. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

selo: 124594321JG000348614IM20C

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:- _____

CONTINUA NO VERSO

CONTINUA NO VERSO

7º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP 12459-4- AA 755512

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25-12-1927; ao 3º Cartório de 26-12-1927 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 31-12-1971; ao 7º Cartório de 01-01-1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 9º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - criado através do Decreto de 17/09/1934 pertence atualmente ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 09-08-1931, e ao 7º Cartório de 10-8-1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3o de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - criado através do Decreto de 17/09/1934, pertence atualmente ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9o Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12ºCartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12o Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9o Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1°, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Ademar Fioranelli

Recolhidos pela guia.

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notarlais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo: 1245943C3BU000348613SC206

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'